



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2021

000001

Manfrinópolis, em 01/03/2021.

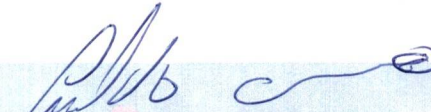
**De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Para:** PREFEITA MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referência foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a execução dos serviços será de 15 Dias após data da homologação.

Atenciosamente,

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AMARILDO ALVES CARNEIRO

LEI EST. Nº  
11.261.95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



**REVIMEDIC**  
Equipamentos Médicos

000002



REGISTRO SC:159667-9  
REGISTRO PR: 68392

REGISTRO: 8.17312.6

**ORÇAMENTO 0218/2021**

PARA: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS				
A/C: FERNANDA		ENDEREÇO: MANFRINÓPOLIS - PR		
TEL: 046 3562 1085		EMAIL: fer_rosa10@hotmail.com		
<b>ORÇAMENTO</b>				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	002	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 2.560,00

<b>GARANTIA: 03 MESES</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>	<b>FRETE: PAGO</b>
<b>COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO</b>	<b>DATA: 24/02/2021</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE**

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

JARDEL ESTEVÃO  
GERENTE COMERCIAL

# ELETRO KRAUSE

SISTEMAS ELETRÔNICOS E REFRIGERAÇÃO

## ORÇAMENTO

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
ENDEREÇO: MANFRINÓPOLIS - PR  
CONTATO: FERNANDA  
TELEFONE: 46 3562 1085  
E-MAIL: fer\_rosa10@hotmail.com

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CAMARAS DE VACINAS.	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
	TOTAL			R\$ 2.680,00

GARANTIA: 3 meses  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias  
PRAZO DE PAGAMENTO: contra-empenho  
DATA: 24/02/2021

OSVINO KRAUSE.

OSVINO KRAUSE  
SUPORTE TÉCNICO



ILIZETE KELM KRAUSE -MEI  
AV. JOÃO PLANINCHECK, 160 - SALA 5 - BOX 26 - NOVA BRASILIA - JARAGUÁ DO SUL - SC  
CEP: 89252-220 FONE 047 3371 2081 E-MAIL  
CNPJ: 28.954.862/0001-72



000004

# FIXX

VINÍCIUS ANDRÉ PETRY  
Código e Descrição da Natureza Jurídica  
213-5 - Empresário (Individual)

## ORÇAMENTO

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR			
EMAIL: fer_rosa10@hotmail.com			
TELEFONE: 046 3562 1085			
CONTATO: FERNANDA			
DATA: 01/03/2021			
<b>ORÇAMENTO</b>			
Quant.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
02	REVISÃO E CALIBRAÇÃO EM CONSERVADORAS DE VACINAS	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
		<b>TOTAL</b>	R\$ 2.800,00

GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
COND. PAGTO: À VISTA



VINICIUS ANDRÉ PETRY



RUA GIACOMO MADALOZZO, Nº36 - BAIRRO MADALOZZO -  
MARAVILHA/SC - CEP 89874-000 - CNPJ 20.591.823/0001-46 - (49) 99801-0069  
EMAIL: fixx.vendas@gmail.com





TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 01/03/2021.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. N.  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000006

Ofício nº 05/2021 – DC

Manfrinópolis, em 01/03/2021

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

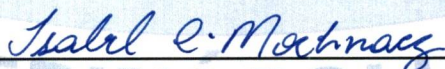
Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 05/2021 expedido em 01/03/2021 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3270	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3280	10.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,



Isabel Carolina Mochnacz  
CRC/PR 066669/O-1  
Contadora





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000007

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 DISPENSA Nº 05/2021

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos) da Secretaria Municipal de 01/03/2021

**Empresa:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

**Endereço:** Av Presidente Vargas, 280 Sala 01 - CEP: 89874000 - BAIRRO: Floresta CIDADE/UF: Maravilha/SC.

**CNPJ:** 27.074.498/0001-93


**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** RUDIMAR LINCK

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	6402	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos). Recalibração do sensor controlador de temperatura através de calibrador mestre. Certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	2,00	SERV	1.280,00	2.560,00	
TOTAL						2.560,00	


**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60


**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 Dias

**ASSINATURA:** 01/03/2021

  
**Jozinei Dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Susana Francisoni**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Isabel Carolina Mochnac**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal



**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

**- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 – CONSOLIDADA -**

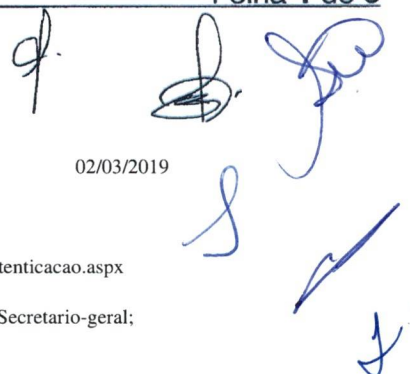
**RUDIMAR LINCK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº **653.338.100-87**, e

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº **055.093.459-69**, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, Centro, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20176738606 em 21/11/2017, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - O endereço que era na Av. Angelo Pizzato nº. 354, Bairro Universitário, CEP 89874-000 em Maravilha (SC), pela presente é alterado para a "**Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000, em Maravilha (SC)**".

**SEGUNDA** - A cláusula segunda que trata do ramo de atividade, pela presente passa ter a seguinte redação: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**".

Folha 1 de 5



02/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**TERCEIRA** - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula décima quinta, pelo presente passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios **RUDIMAR LINCK e JOSIANE DE SOUZA LINCK**, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

### “REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

#### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

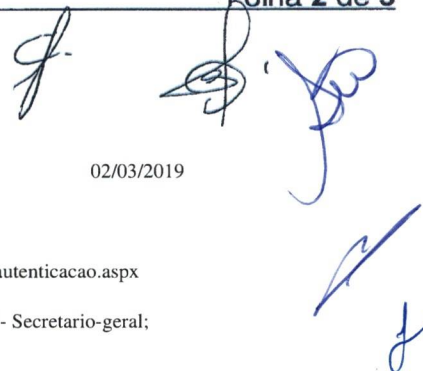
#### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quarta** - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – <b>RUDIMAR LINCK</b>	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
b) – <b>JOSIANE DE SOUZA LINCK</b>	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

**Cláusula Quinta** - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Folha 2 de 5



02/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

**Cláusula Sétima** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

**Cláusula Oitava** - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

**Cláusula Nona** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

**Cláusula Décima** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

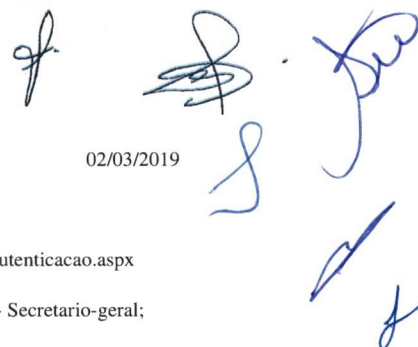
**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula Décima Terceira** - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Folha 3 de 5



02/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**Cláusula Décima Quarta** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade será administrada pelos sócios **RUDIMAR LINCK e JOSIANE DE SOUZA LINCK**, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO 1º** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**PARÁGRAFO 2º** - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

**Cláusula Décima Sexta** - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Sétima** - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

**Cláusula Décima Oitava** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

**Cláusula Décima Nona** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Folha 4 de 5

*[Handwritten signatures]*

02/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;


**Cláusula Vigésima Primeira** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

**Cláusula Vigésima Segunda** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

**Cláusula Vigésima Terceira** - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 27 de Fevereiro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**RUDIMAR LINCK**

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSIANE DE SOUZA LINCK**

  
 Folha 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

02/03/2019






197143989

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	197143989 - 28/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 42205559837  
 CNPJ 27.074.498/0001-93  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019  
 SOB N: 20197143989



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NUMERO 280	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICIPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9954-5494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 08:47:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número	Validade
675	18/05/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DEA1CPIWTHSL3991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 17 de Fevereiro de 2021





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140019522808**  
Data de emissão: **13/02/2021 10:46:58**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:27 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **8635.5071.030F.1041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.074.498/0001-93

**Razão Social:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

**Endereço:** AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2021 a 08/03/2021

**Certificação Número:** 2021020701350842226205

Informação obtida em 17/02/2021 11:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.074.498/0001-93  
Certidão n°: 31394925/2020  
Expedição: 26/11/2020, às 17:30:56  
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, cursive letters, located in the bottom right corner of the page.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Maravilha

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8079462**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 27/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, portador do CNPJ: 27.074.498/0001-93. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0000778631**





TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.** .

Manfrinópolis, em 01/03/2021 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2880/2019 de 23/01/2019.

  
**Jozinei Dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

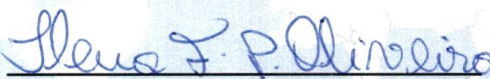
  
**Susana Francisconi**

Membro da Comissão de Licitação

  
**Isabel Carolina Mochnaoz**

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

**ORIGEM:** Processo de Dispensa de licitação 05/2021

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Dispensa de licitação 05/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa sobre **Contratação de empresa especializada em manutenção das câmaras de vacina da secretaria municipal de saúde.**

### I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Processo de Dispensa de licitação, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste, que a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Dispensa de licitação, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

**V - DOS FATOS**

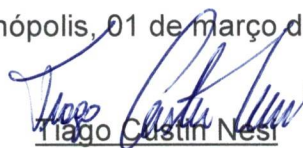
A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

**VI - CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atenderam os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 01 de março de 2021.



Tiago Custin Nesi  
Controlador Interno



**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Processo dispensa N° 5/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos). Recalibração do sensor controlador de temperatura através de calibrador mestre. Certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	SERV	2,00	1.280,00	2.560,00
TOTAL						2.560,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2021 datada de 01/03/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2021.

*Ilena F. P. Oliveira*  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1836 Pág.: 34  
Data: 02 / 03 / 2021.

*Jucelane*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição n° 2212 Pág.: 497-498  
Data: 02 / 03 / 2021.

*Jucelane*



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2019-PML  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
 EMPRESA DETENTORA: BOLANHO & BOLANHO LTDA

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2021), às 11h20min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes e a Empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Rio Grande do Norte, nº 2.300, Centro, CEP: 87.705-010, Telefone: (44) 3423-1565, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.116.523/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Orlando Bolanho Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 284.257.589-04, RG nº 1.425.380 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 330, Zona 02, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 128/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição na ordem de R\$ 8.997,50 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a Ata de Registro de Preços nº 128/2020-PML, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Licitado	Valor Solicitado de Reajuste	Valor do Item com o Reajuste	Valor total do Reajuste
01	PNEUS, 18 4-30, 10 LONAS	FIRESTONE SAT23	UN	8	R\$2.455,00	R\$708,88	R\$3.163,88	R\$5.671,04
27	PNEUS, 275/80 R22,5, LISO	DAYTON D300	UN	10	R\$1.300,00	R\$200,51	R\$1.500,51	R\$2.005,10
30	PNEUS, 265/75 R16	FIRESTONE DESTINATION	UN	8	R\$680,00	R\$165,17	R\$845,17	R\$1.321,36
<b>TOTAL REAJUSTE</b>					<b>R\$8.997,50</b>			

Com o referido acréscimo total no valor de R\$ 8.997,50 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 27 e 30, a Ata de Registro de preço nº 128/2020-PML, passara de R\$66.988,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), para R\$75.985,50 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 128/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 08 de fevereiro de 2021.

Contratante:  
**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:  
**ORLANDO BOLANHO GONÇALVES**  
 Bolanho & Bolanho LTDA

Testemunhas:

Publicado por:  
 Mônica de Góis Silva  
 Código Identificador:3B3CF4EF

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05-2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa Nº 5/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA				Unid	Qtd	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos). Recalibração do sensor controlador de temperatura através de calibrador mestre. Certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).		SERV	2,00	1.280,00	2.560,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.560,00</b>



Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2021 datada de 01/03/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:2BEE7637

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4503/2020, recebeu às 17:10hrs do dia 26/02/2021, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21, a qual tem como representante a Senhora VANESSA CRISTIANE FELIX, portadora do CPF nº 039.119.649-94.

Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.

ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO:

Item	Descrição	Ordem cronológica de credenciamento
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	2ª (Segunda)
02	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento de urgência e emergência e demanda espontânea, na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1).	1ª (Primeira)
03	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.	1ª (Primeira)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão.	1ª (Primeira)

A contratação dar-se-á, conforme demanda (necessidade), pela ordem cronológica de credenciamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de março de 2021.

**SÉRGIO FAUST**

Prefeito Municipal Interino

**JANETE DE CASTRO**

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:186C6DD6

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
BALANÇO PATRIMONIAL - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Autarquia Municipal de Educação de Paçandu		Exercício 2020	
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2020	
a. Quadro Principal			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		890.921,70	3.197.891,04
Créditos a Curto Prazo		360.463,03	211.365,13
Total do Ativo Circulante		1.251.384,73	3.409.256,17
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Imobilizado		843.929,79	218.326,18
Total do Ativo Não Circulante		843.929,79	218.326,18
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.095.314,52</b>	<b>3.627.582,35</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	1.869.305,30
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	769,58
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		5.022,81	10.499,03



**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**DECRETO Nº 6152/2021**

REVOGA DECRETO 6150/2021, QUE ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, E DE TODOS OS ÓRGÃOS E PROGRAMAS A ELA VINCULADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, amparado na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos emitidos pelo Estado de Santa Catarina declarando estado de calamidade pública em todo o território catarinense, estabelecendo medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e atribuiu às autoridades sanitárias municipais a competência para estabelecer medidas específicas que suspendam ou restrinjam as atividades a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios; DECRETA:

Art. 1º. Revogar o Decreto Municipal nº 6150/2021 de 17/02/2021, que estabelecia o horário de funcionamento administrativo da prefeitura, e de todos os órgãos e programas a ela vinculados.

Parágrafo Único - Para todos os efeitos, voltam a vigorar as disposições do Decreto 6089/2020 de 12/8/2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento em execução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**DECRETO Nº 6153/2021**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, amparado na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO os Decretos emitidos pelo Estado de Santa Catarina declarando estado de calamidade pública em todo o território catarinense, estabelecendo medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e atribuiu às autoridades sanitárias municipais a competência para estabelecer medidas específicas que suspendam ou restrinjam as atividades a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 464 de 03 de julho de 2020 que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate ao COVID-19 prevendo que os municípios de uma mesma Região de Saúde possam tomar decisões no sentido de restringir atividades sociais e econômicas embasadas em critérios e dados epidemiológicos locais pertinentes a curva de contaminação e disseminação do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.027 de 18 de dezembro de 2020 que institui regras para organização das medidas para o enfrentamento da pandemia COVID-19 no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais da região do extremo oeste e oeste catarinense e os Decretos Estaduais nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, e 1.172, de 26 de fevereiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se até o dia 15 de março de 2021 a SUSPENSÃO das aulas presenciais nas unidades de ensino públicas e privadas, municipais e estaduais, relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), sem prejuízo da realização das aulas na modalidade à distância/online.

Art. 2º - Ficam prorrogadas até o dia 15 de março de 2021 as demais disposições do Decreto Municipal nº 6151, de 17 de fevereiro de 2021, as quais deverão ser interpretadas em consonância com o disposto nos Decretos Estaduais 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, e 1.172, de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Naquilo que forem mais restritivos, prevalecerão as disposições dos Decretos Estaduais sobre o Decreto Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2021 e vigorará até 15 de março de 2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 3º TA 031-2018 - Contrato Nº: 031-2018 FMS

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Valor.....: 47.658,36 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 02/03/2021 Término: 01/03/2022

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2018

Entid. Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.00.00.00.00 (30) Saldo: 953.517,46

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E NOS DISTRITOS DE IDAMAR, SÃO PEDRO TOBIAS E JORGE LACERDA, E RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL  
Dionísio Cerqueira, 26 de Fevereiro de 2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**Rescisão do Contrato Nº: 130/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI

Licitação: Pregão Nº.: 43/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Volmar Duarte - Prefeito

Salgado Filho - Paraná, 19/02/2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**Aditivo Nº.....: 4º TA 022-2018 - Contrato Nº: 022-2018 PMDC**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Valor.....: 965.061,48 (novecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 02/03/2021 Término: 01/03/2022

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2018

Recursos.....: Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00 (112) Saldo: 541.416,31

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E NOS DISTRITOS DE IDAMAR, SÃO PEDRO TOBIAS E JORGE LACERDA, E RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

Dionísio Cerqueira, 26 de Fevereiro de 2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 5/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2021 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtd.	Prego	Prego total
1	1				
	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos). Recalibração do sensor controlador de temperatura através de calibrador mestre. Certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	SERV2.001	280.002	560,00	
<b>TOTAL</b>					<b>2.560,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2021 datada de 01/03/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 01/03/2021.

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos legais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR em jornal impresso de circulação local e regional.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1			SERV	12,00	1,00 0,00	12,000,00
<b>TOTAL</b>							<b>12,000,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021**

**Processo dispensa nº 06/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME

CNPJ Nº: 05.430.495/0002-93

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF Nº: 768.943.550-53

OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos legais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR em jornal impresso de circulação local e regional.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 38, de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 10/2021 de objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do Município de Salgado Filho/PR.", foi declarado deserto.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.  
Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2021.

Ana Carla Campos - Pregoeira

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**Rescisão do Contrato Nº: 128/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada: MARCIO MATTANA MECANICA

Licitação: Pregão Nº.: 43/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Volmar Duarte - Prefeito

Salgado Filho - Paraná, 19/02/2021

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.  
**pratique essa ideia**  
Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

